**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021**

**OBJETO**: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE LIVROS COM O TEMA MANUAL SOBRE A FAMÍLIA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**VALOR ESTIMADO - R$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Atividade: Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.32.01.00.00.00

Função Programática: 04.01.2.012.3.3.90.32.01.00.00.00

Reduzido: 44

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações

*“Art.24-É dispensável a licitação:(...) II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**EMPRESA CONTRATADA:** IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 05.134.005/0001-20, localizada a Avenida Candido de Abreu, 526 – Centro Cívico, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Claudino Kosteski, inscrito no CPF n° 141.958.369-72 e portador do RG nº864.962.

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, neste ato representada por seu PREFEITA, Senhora ILSE AMÉLIA LEOBT, CPF Nº 310.146.589-34 a

**JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para aquisição de livros com o tema manual sobre a família, para a Secretaria de educação de São Cristóvão do Sul/SC. Considerando que a aquisição dos livros se faz necessária para um projeto de capacitação com os pais de alunos denominado “Família –A base da sociedade”, sendo este iniciado com uma palestra online e posteriormente com trabalho feito nas unidades escolares.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**: No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto no inciso II do artigo 24 da referida lei.

Considerando, que os valores a serem pagos estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de R$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).Este valor refere-se a ao fornecimento de 1.000 unidades, conforme orçamento anexo.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega dos materiais

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido, até a normalização, sem que isso acarrete ônus adicionais para a Prefeitura de São Cristóvão do Sul (SC), conforme art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de Regularidade com Fazenda Municipal de origem da empresa;
3. Prova de Regularidade com Fazenda Estadual - SEF;
4. Prova de Regularidade com Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
5. Prova de Regularidade com FGTS - CRF;
6. Prova de Regularidade com Justiça do Trabalho - CNDT;

**DA VIGÊNCIA**: O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 26/05/2021até 30/06/2021

**DA ALTERAÇÃO:** O contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo.

**DA PUBLICAÇÃO**: VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina–DOM /SC, na data de 27/05/2021.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Assim, com fundamento no artigo supracitado da Leinº.8.666/93, esta secretária apresenta a justificativa a realização da contratação.

São Cristóvão do Sul/SC, 09 de junho de 2021.

**ILSE AMÉLIA LEOBET**

**Prefeita Municipal**

***ASSESSOR JURÍDICO***

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 38 Parágrafo único da referida lei, e dou como aprovado.

**ANGELITA MARIA BATISTA SANTOS VEZARO**

ASSESSORA JURÍDICA

Advogado-OAB 5645/SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021**

**OBJETO**: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de livros com o tema manual sobre a família, para a Secretaria de Educação.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 07/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

**FORNECEDOR**: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº05.134.005/0001-20, localizada na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Claudino Kosteski, inscrito no CPF n° 141.958.369-72 e portador do RG nº 864.962. VALOR: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais). O qual valor será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

São Cristóvão do Sul/SC, 09 de junho de 2021.

**ILSE AMÉLIA LEOBET**

**Prefeita Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021**

**AVISO**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços abaixo especificados.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de livros com o tema manual sobre a família, para a Secretaria de Educação.

**VALOR ESTIMADO - R$** 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

**EMPRESA CONTRATADA**: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 05.134.005/0001-20, localizada a Avenida Candido de Abreu, 526 – Centro Cívico, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Claudino Kosteski, inscrito no CPF n° 141.958.369-72 e portador do RG nº864.962.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão do Sul/SC, 09 de junho de 2021.

**MAIRA VARGAS FERNANDES**

**Presidente CPL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021**

## CONTRATO Nº

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, neste ato representada por seu PREFEITA, Senhora ILSE, CPF Nº 310.146.589-34.

**CONTRATADO:** IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 05.134.005/0001-20, localizada a Avenida Candido de Abreu, 526 – Centro Cívico, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Claudino Kosteski, inscrito no CPF n° 141.958.369-72 e portador do RG nº 864.962.

CLÁUSULA PRIMEIRA

# DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto disciplinar objetivando aaquisição de livros com o tema Manual sobre a família, para a Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

# DOS VALORES

2.1. Para a execução do objeto deste contrato o valor de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos materiais e, mediante apresentação da nota fiscal;

2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;

2.3. A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal via e-mail para **compras@saocristovao.sc.gov.br** imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 32541200);

2.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA;

2.5. Os valores contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA TERCEIRA

**DOS RECURSOS**

3.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

Atividade: Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.32.01.00.00.00

Função Programática: 04.01.2.012.3.3.90.32.01.00.00.00

Reduzido: 42

CLÁUSULA QUARTA

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Executar na totalidade o objeto proposto no presente Contrato e na proposta apresentada;

4.2. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

4.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

**DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato possuirá vigência de 30 dias, prazo necessário para entrega total dos materiais, podendo ser prorrogado em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 57, inciso II, sendo que a inexecução total ou parcial do objeto o CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato com fundamento nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal 8.666/3 e suas alterações sendo que pela inexecução total ou parcial do contrato fica estipulada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

**DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Giseli Telles**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA

**DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, art. 65, inciso II, letra “d”, respeitado o contido nos §§ 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA OITAVA

**DO FORO**

Fica eleito o foro de Comarca de Curitibanos/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL (SC), 09 DE JUNHO DE 2021.

***ILSE AMÉLIA LEOBET***

***MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL***

Contratante

**CLAUDINO KOSTESKI**

**MAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

Contratada